



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 152/2012

Altera o Currículo do Curso de Direito para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-328/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE DIREITO**, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas, da Área de Ciências Humanas, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O Curso de Direito terá duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 16 (dezesesseis), com carga horária de 3.746 (três mil e setecentas e quarenta e seis) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Antropologia Jurídica	40
Economia Política	80
Filosofia do Direito	40
História do Direito e Direito Romano	40
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80
Projeto Integrador I: Direito e Sociedade	40
Psicologia Aplicada ao Direito	40
Sociologia Jurídica	40
Total do período	400
2º PERÍODO	
Ciência Política	40
Direito Civil I	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I	80
Técnica de Argumentação Jurídica	40



UNITAU

Teoria Geral do Direito	80
Total do período	400
3º PERÍODO	
Direito Civil II	40
Direito Constitucional II	80
Direito Empresarial I	80
Direito Penal II	40
Direito Processual Civil I	80
Metodologia Científica	40
Projeto Integrador II: Ética	40
Total do período	400
4º PERÍODO	
Direito Civil III	80
Direito Constitucional III	40
Direito Empresarial II	40
Direito Penal III	80
Direito Processual Civil II	80
Direito Processual Penal I	80
Total do período	400
5º PERÍODO	
Direito Administrativo I	80
Direito Civil IV	40
Direito do Trabalho I	40
Direito Penal IV	40
Direito Processual Civil III	80
Direito Processual Penal II	80
Projeto Integrador III: Políticas Públicas	40
Total do período	400
6º PERÍODO	
Direito Administrativo II	80
Direito Civil V	80
Direito do Trabalho II	40



UNITAU

Direito Penal V	40
Direito Processual Civil IV	80
Direito Processual Penal III	80
Total do período	400

7º PERÍODO

Direito Civil VI	40
Direito Civil VII	80
Direito do Trabalho III	40
Direito Empresarial Econômico	40
Direito Penal VI	40
Direito Processual Civil V	40
Direito Tributário I	80
Projeto Integrador IV: Direito e Mercado	40
Total do período	400

8º PERÍODO

Direito Civil VIII	80
Direito da Seguridade Social	80
Direito Penal VII	80
Direito Processual do Trabalho	40
Direito Tributário II	80
Metodologia e Técnica de Pesquisa Jurídica	40
Total do período	400

9º PERÍODO

Direito Civil IX	40
Direitos Difusos e Coletivos	80
Direitos Humanos	40
Direito Internacional I	40
Projeto Integrador V: Ética aplicada ao Direito	40
Total do período	240

10º PERÍODO

Direito Civil X	40
Direito Internacional II	40



UNITAU

Direito Processual Coletivo	40
Medicina Forense	40
Negociação, Mediação e Arbitragem	40
Projeto Integrador VI: Orientação Profissional	40
Total do período	240
Carga horária total de aulas	3.680
Carga horária de aulas convertida em horas	3.066
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200
Estágio Supervisionado	360
Trabalho de Graduação - TG	120
<hr/> CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	<hr/> 3.746

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 8º período, como segue: 40 (quarenta) horas no Laboratório Jurídico I, no 8º período; 80 (oitenta) horas no Laboratório Jurídico II e III e 80 (oitenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica I, no 9º período, e 80 (oitenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica II, no 10º período, sob orientação e controle do Núcleo de Prática Jurídica, coordenado por professores do curso.

Art. 6º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA